



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.946, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

| | | | |
|---------------|---|-----|------------|
| 021101 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 0824420 | SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 1028 | Construção, Reforma e Ampliação Prédios Sec. Prom. Social | | |
| 449051 | 02 OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ | 300.000,00 |

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de setembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE